



Freguesia de Alvalá

(Município de Ribeira de Pena)

EDITAL

FERNANDO ERNESTO PACHECO AFONSO, Presidente da Junta de Freguesia de Alvalá, torna público, ao abrigo da competência que me confere a alínea g) do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Junta de freguesia de Alvalá, em sua reunião realizada no dia 20 de Outubro de 2010, deliberou aprovar o “Projecto de Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e a respectiva Tabela” e submeter nos termos do artigo 118º do Código do procedimento Administrativo, a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de afixação do presente Edital.

Os interessados devem formular por escrito e dirigido ao senhor Presidente da Junta de freguesia de Alvalá as eventuais observações ou sugestões, dentro do prazo atrás referido.

O citado documento encontra-se á disposição do público para consulta na sede da Junta de Freguesia, durante as horas normais de expediente ou junto do local de trabalho do senhor Presidente da Junta de Freguesia.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume e no site oficial da Junta de Freguesia, em www.alvala.ifreguesia.com

Junta de Freguesia de Alvalá, 21 de Outubro de 2010

O Presidente da Junta de Freguesia

(Fernando Ernesto Pacheco Afonso)